



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2018

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02/2018;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 03 de 14 de Fevereiro de 2019; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

CONSIDERANDO a solicitação firmada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Comunicação Interna nº 199 de 08 de Agosto de 2019, de aproveitamento dos candidatos aprovados em lista de espera para realização de estágio em direito.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a utilização do cadastro de reserva, nos ditames do Edital nº 02/2018, considerando a solicitação de aproveitamento de candidatos em lista de espera, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, dos seguintes candidatos aprovados e convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 09 de Agosto de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2018, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS
5º	WILLIAM DA MATTA TROTA

Art. 2º Eventual compromisso de estágio e a dotação orçamentária do estagiário será firmada entre o candidato aprovado e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 09 de Agosto de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé